ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2246 , DE 26 DE junho DE 1989.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE AJUDA ÀS CRIANÇAS CARENTES DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE AJUDA ÀS CRIANÇAS CARENTES DE BARRA MANSA, com sede na Rua São Vicente de Paula, 153, bairro Siderlândia, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de junho de 1989

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

INICIATIVA: Vereador PEDRO SILVA
Projeto de Lei